



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017/SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PAZO DO CONTRATO Nº 047/2017/SEMINFRA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA E PAC-SOCIAL, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017- SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LOCADORA L & L LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0007-61, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG nº 4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LOCADORA L & L LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.314/0001-94, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 2089, Bairro Aldeia, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SERGIO LEITE DA SILVA** titular da cédula de identidade nº. 0540351, SSP/PA, CPF/MF nº 177.541.782-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de veículos leves e utilitários para atender as necessidades da SEMINFRA E PAC-SOCIAL, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente termo aditivo ao Contrato n. 047/2017/SEMINFRA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2019 e término em 02/10/2020, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente termo aditivo é de 690.720,00 (Seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte reais). Sendo que há disponibilidade para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 230.240,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais) e para o exercício financeiro de 2020 o valor de R\$ 460.480,00 (Quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A verba destinada para pagamento do presente Termo Aditivo correrá por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as seguintes dotações:

Dotação Orçamentária: 04.122.00022.026 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

Dotação Orçamentária: 04.122.00022.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Convênios e Projetos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação Orçamentária: 15.451.00071.020 – Urbanização e saneamento de bairros da sede do Município. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do Contrato, **Sr. Álvaro Maia de Sousa, servidor público municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Chefe do Setor de Transportes, Decreto n. 424/2017 - SEMGOF**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA VII - DA PUBLICIDADE

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no FAMEP, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 2 de outubro de 2019.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

Paulo Sergio Leite da Silva
LOCADORA L & L LTDA – EPP
CNPJ n. 03.124.314/0001-94
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____